



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro de Estado da saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Para tratar da seguida e reiterada desobediência do Senhor Presidente da República às normas de afastamento social preconizadas pelas autoridades sanitárias do País.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministro de Estado da Saúde compareceu a esta Comissão e declarou que o afastamento social, assim como o uso de máscara e álcool em gel, são medidas recomendadas pelo Ministério para conter a disseminação do Coronavírus no país. Da mesma forma, o Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, também em depoimento a essa Comissão Parlamentar de Inquérito, declarou que tais medidas são, enquanto não tivermos um processo de vacinação em massa, as mais efetivas ao combate à pandemia.

Ocorre que sua Excelência o Presidente da República tem seguidamente desatendido a tais regras em acintosa afronta às determinações daqueles órgãos e autoridades.

Diante do elevado grau de repercussão de ideias e comportamentos publicizados pela pessoa do dirigente maior da nação, faz-se necessária a RECONVOCAÇÃO do atual Ministro da Saúde, Sr. Marcelo Queiroga, máxima autoridade sanitária do país, a fim de esclarecer que procedimentos legais ou administrativos sob seu alcance deveriam ser tomados a fim de fazer valer suas determinações.



Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marcelo Queiroga, Ministro de Estado da saúde, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

---

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

**Senador Tasso Jereissati**  
**(PSDB - CE)**



SF/21041.82769-91 (LexEdit)